

Lei n.º 1.883 / 2006.

Cria e Extingue Cargos e aumenta número de vagas em cargos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, MG, os seguintes cargos:

Denominação	N.º de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Pedagoga (o)	01	33 horas	R\$ 799,10
Orientador (a) Educacional	01	33 horas	R\$ 1.311,14
Auxiliar de Biblioteca	03	33 horas	R\$ 435,01
Médico Generalista	01	40 horas	R\$ 5.000,00
Técnico em Radiografia Médica	01	20 horas	R\$ 700,00
Técnico Desportivo	01	30 horas	R\$ 700,00

Art. 2º - O Cargo de Auxiliar de Serviços Internos passa a ter 02 (duas) vagas a mais, além das existentes.

Art. 3º - O Regime Jurídico dos Cargos ora criados é Estatutário e sua relação funcional é aquela definida na Lei Municipal n.º 1.682/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Cachoeira de Minas.

Parágrafo Único – O provimento dos cargos dar-se-á por concurso público.

Art. 4º - Fica transformado de Emprego para Cargo Público, as vagas constantes no Anexo II desta Lei, com Regime Jurídico Estatutário, que ainda não foram providos por Servidor efetivo.

Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada dotação orçamentária própria para as despesas com pessoal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Junho de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Pedagoga (o)
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
- Licenciatura Plena em Pedagogia
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">- Articular o processo de construção coletiva da proposta política pedagógica da escola, participando da execução, reflexão e avaliação desta proposta;- Participar do planejamento do trabalho pedagógico junto ao coletivo de professores;- Coordenar o processo pedagógico no cotidiano da escola, articulando as ações e relações entre escola e comunidade;- Observar pedagogicamente as situações formais e informais do processo educativo para organizar sua intervenção;- Viabilizar a reflexão teoria-prática para qualificar os processos decisórios referentes à prática docente;- Coordenar a programação, execução e avaliação das atividades do conselho de classe;- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e as famílias;- Informar os pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;- Articular a constituição de grupos de reflexão e estudos sistemáticos de acordo com a demanda;- Estabelecer estratégia de Assessoria a Professores que dela necessitem;- Sistematizar as discussões da prática cotidiana da escola;- Registrar sistematicamente sua praxes como membro da Coordenação Pedagógica;- Participar da organização dos tempos e espaços escolares;- Participar do processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo seu cumprimento;

- Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola;
- Articular intercâmbio com os Conselhos Tutelares e/ou Instituições da comunidade;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema educacional e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Assegurar o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Verificar o espaço físico e funcional do estabelecimento para avaliar a adequação à função pedagógica a que se destina;
- Orientar a organização do processo de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escola;
- Estabelecer o fluxo regular de informações entre o macro e o micro sistema, através de informações corretas e atuais;
- Zelar para que estabeleça a otimização do relacionamento entre o pessoal das unidades escolares, entre as escolas da jurisdição e destas com o órgão Central;
- E aquelas definidas pelo Projeto político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional.
- Guardar sigilo sobre assunto da repartição.
- manter conduta compatível com moralidade administrativa.

CARGO: ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior;
- Habilitação Específica;

ATRIBUIÇÕES

- Planejar e coordenar a implantação funcional do Serviço de Orientação Educacional em nível de:
 - 1 – Escola
 - 2 – Comunidade
- Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do Educando.
- Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigem assistência especial.
- Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar.
- participar do processo de caracterização da clientela escolar.
- Participar da composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos.
- Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos.
- Participar do processo de integração escola – comunidade.
- Participar da elaboração dos projetos da escola.
- Delinear, com os professores, o Projeto Pedagógico da Escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola.
- Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar.
- Analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para obtenção de melhores resultados.
- Identificar junto aos Professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos.
- Orientar os Professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas passam ser trabalhadas, em nível pedagógico.
- Envolver a família no planejamento e no envolvimento das ações da escola.
- Guardar sigilo sobre assunto da repartição.
- manter conduta compatível com moralidade administrativa.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Médio;
- Conhecimentos Básicos em Informática.

ATRIBUIÇÕES

- Orientar consulentes em pesquisa bibliográficas e na escolha de publicações;
- Proporcionar condições para o desenvolvimento de habilidades de consulta, estudo e pesquisa;
- Proporcionar ambiente para a formação de hábitos de leitura e gosto por essa atividade;
- Zelar pelo uso adequado de todo material da biblioteca, mantendo-o em condições de utilização permanente;
- Controlar o empréstimo do material da biblioteca;
- Responsabilizar-se pela guarda e pela conservação do equipamento audiovisual, e orientar seu uso;
- Promover a gravação de vídeos educativos, participar de reuniões pedagógicas da escola para promover ações integradas com o projeto político pedagógico;
- Executar serviços de digitação na sua área de atuação;
- Participar de elaboração do projeto político-pedagógico da escola;
- Incentivar e atrair leitores;
- Fornecer diferentes meios de participação cultural;
- Colaborar com programas de educação de base e com outros programas educacionais;
- Criar, manter e alterar a visão da biblioteca;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.
- Guardar sigilo sobre assunto da repartição.
- manter conduta compatível com moralidade administrativa.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
<ul style="list-style-type: none"> - Curso de Graduação em Medicina; - Registro no órgão competente - CRM
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento básico em todas as especialidades abrangendo adultos, crianças, idosos, gestantes. - Pequenas cirurgias com anestesia local, emergências, urgências, encaminhamentos referenciados; - Atestados e laudos médicos, partos naturais emergenciais; - Redução de fraturas e luxações, primeiros socorros; - Aptos a atender o básico de qualquer especialidade, previsto no Código de Ética Médica; - Gestor de programas de saúde pública, gerenciando e coordenando o corpo clínico e centro de saúde de seu trabalho. - Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de atuação. - Guardar sigilo sobre assunto da repartição. - manter conduta compatível com moralidade administrativa.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Portador de Certificado de conclusão do Ensino Médio e possuir formação profissional por intermédio de Escola Técnica de Radiologia, com no mínimo três anos de duração.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> - Supervisão da aplicação de técnicos em Radiologia, em seus respectivos setores; - Realizar exames Radiográficos solicitados pelos Médicos; - Responsável pela preservação das Radiações ionizantes dos pacientes e equipes; - Informar ao Empregador a necessidade de manutenção do equipamento de Raios X, quando necessário, bem como os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva); - Encaminhar em tempo hábil, os exames para serem Laudados, e após transcritos encaminhá-los para a conferência e assinatura pelo Médico Radiologista.

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
<ul style="list-style-type: none"> - Curso Superior - Filiado no CREF (Conselho Regional de Educação Física) e CONFEF (Conselho Federal de Educação Física).
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamento das equipes de futsal e futebol de campo da comunidade; - Treinamento das escolinhas esportivas das Escolas Municipais; - Organização dos horários dos treinos esportivos; - Montar calendário de jogos na comunidade; - Organização de campeonatos municipais e intermunicipais; - Relatórios para os pais (desempenho dos atletas); - Acompanhar, coordenar e orientar equipes em participação em eventos esportivos dentro e fora do Município; - Identificar as necessidades de intervenção; - Planejar as ações de intervenção; - Organizar as intervenções de treinamento; - Executar e ministrar as intervenções de treinamento; - - Intervir nos processos corporativos.

ANEXO II

Cargos	N.º de Vagas
Assistente Social	02
Psicóloga	01
Médico Veterinário	01
Auxiliar de Contabilidade	01
Motorista	02
Professor	18
Secretária Datilógrafa	02
Serviços Gerais	13
Supervisor Educacional	01